

**EDITAL PROCSEL N.º 04/2011**

**REALIZA A SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO 2011, 1º SEMESTRE, DA  
FACULDADE FAE BLUMENAU.**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 12 do Edital do Processo Seletivo de 2011, 1º semestre, baixa o seguinte:

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2011 no período de 02 a 04 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), no *link* Matrículas.

**§2º** Deverão ser entregues os seguintes documentos na Secretaria da Faculdade FAE Blumenau, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2011, das 14h às 21h:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- b) do Título de Eleitor;
- c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

**§3º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2011, 1º Semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 02 de fevereiro de 2011.

*Prof. Eros Pacheco Neto*  
**Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo**



## FACULDADE FAE BLUMENAU

### Convocação

#### ADMINISTRAÇÃO - FAE BLUMENAU

#### Turno : NOTURNO

929833	ANTONIO RAFAEL CAMARGO
929471	ARTHUR EDUARDO CAMPOS
929252	CAMILA COELHO
929822	DAIANA CRISTIANA MISTURA
929093	ELIANE APARECIDA RODRIGUES
929179	FLÁVIO FARIAS
929815	JACSON JUNIOR DA SILVA CONFORTIN
929082	KEROLINE RANGEL PINTO BUTKE
929297	LETICIA ZEITZ
929089	NIKOLAS MATHEUS ROUVER MARCONDES RIBAS
929804	SEAN FELIPE LENZ
929075	VILMAR ALEXANDRE LEITE